



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 7699/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 3133/2024				
Processo/Ano:	4133 / 2024	Requisição Nro.:	9562/2024			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	227 FNS - PABINHO	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
Varição FR.:	10 Pabinho					
Elemento:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE INSUMO DE GLICEMIA PARA O CUMPRIMENTO DO PROCESSO Nº 1000231-74.2019.8.26.0024 DO REQUERENTE GABRIEL DA SILVA LIMA .					
Observação:	DFD. 51					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	MANDADO JUDICIAL					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244					
Fornecedor:	66431 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.					
Fantasia:	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA					
Contato:	Fone:	Fone: 1121876204	Fax:			
Endereço:	PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE , 121 - PARQUE INDUSTRIAL ANHANGUERA					
Cidade:	OSASCO	Cep: 06276035	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	01645409000390	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	112.00762-14	TRANSMISSOR. (MMT - 7810 W1)	3.492,0000	3.492,00
Valor Total:	3.492,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 3.492,00

ANDRADINA, 24 de Setembro de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETÍCIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

hd. 7699

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 51 - DATA: 18/ 09 / 2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA: Secretária Municipal de Saúde

Área Requirante:	Dispensação/Almoxarifado da Saúde	Aug. 9562
Responsável pela demanda:	Alessandra Alves de Almeida	Proc. 4133
Cargo:	Assistente Administrativa de Gabinete	Aug. 3133
Telefone:	(18) 3702-2249	Bol. 3133
E-mail:	dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Código: 112.00762 TRANSMISSOR (MMT - 7810 W1)

3. JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição anual deste insumo de glicemia para o cumprimento do seguinte Processo nº 1000231-74.2019.8.26.0024 do requerente GABRIEL DA SILVA LIMA (cópia em anexo), este insumo é usado em conjunto com a Bomba de Insulina para monitorização contínua da glicose.

Neste caso só apresentamos um único orçamento pois a Empresa Medtronic Comercial Ltda é a única empresa que vendem e distribuem em todo Brasil estes tipos de produtos, como consta em "cópia de Atestado de Exclusividade em anexo".

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
Em planejamento	Em planejamento

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora:	02.05.01
Funcional Programática:	10.301.0008.2031
Cat. Elemento:	3.3.90.32
Ficha:	227



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Rodrigo Crivelli Marques
Cargo: Subsecretário da Saúde

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Alessandra Alves de Almeida
Alessandra Alves de Almeida
Assistente Administrativa de Gabinete
CPF: 291.004.338-02
Almoxarifado da Saúde

Andradina, 18 de Setembro de 2024

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131 - Setor 1, Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera

OSASCO - SP - 06276-035

Brasil – CNPJ 01.645.409/0003-90

www.medtronic.com

Tel 55 11 2187-6200

OSASCO, 18 de Setembro de 2024**À (O):****MUNICIPIO DE ANDRADINA - SP****ANDRADINA GABINETE PREFEITO****COTACAO 5245688/2024****BID N.: 5245688****Propostas de Preços**

A empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, endereço Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131 - Setor 1, Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera - OSASCO - SP - 06276-035, inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90** e **Inscrição Estadual nº 492.647.630.110**, por intermédio de seu representante legal abaixo indicado/assinado, apresenta proposta de preço para a modalidade de licitação em referência, de acordo com as previsões legais.

Item	Descrição Completa	Qtd Emb.	Preço Emb.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	<u>STRT KIT MMT-7810W1 GST3C 2.2A CD</u> O Guardian™Link3 código MMT-7810W1 é o transmissor usado com a bomba de insulina MiniMed™640G (código kit MMT-1752/ código bomba MMT-1712) para monitorização contínua da glicose. Recebe os dados provenientes do sensor, aplicado no subcutâneo, e os envia para a bomba de insulina através de uma ligação sem fios.É compatível apenas com o sensor de glicose Guardian™ Sensor 3. REGISTRO ANVISA: 10349000912 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed, 18000 Devonshire Street, Northridge, CA 91325-1219 - EUA - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7810W1	1	R\$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais)	1	R\$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais)	R\$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais)



Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

PREÇO SUB TOTAL/POR EXTENSO: R\$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

PREÇO TOTAL/POR EXTENSO DA PROPOSTA: R\$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

**CONSIDERAÇÕES GERAIS (CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA) E
DECLARAÇÕES FINAIS:**



Alessandra Alves de Almeida
CPF: 291.004.338-02
Almoxarifado da Saúde

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131 - Setor 1, Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera
OSASCO - SP - 06276-035
Brasil – CNPJ 01.645.409/0003-90

www.medtronic.com
Tel 55 11 2187-6200

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos.

Local de entrega: conforme edital.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho

Declaramos que:

Possui uma bateria interna recarregável, a qual a primeira carga deve ocorrer dentro de 6 meses da fabricação do produto. Após a recarga, a vida útil do produto é de aproximadamente de 12 meses. No entanto, informamos que como são fabricados fora do país, o processo de importação pode levar até 2 meses para disponibilidade de comercialização na Medtronic Brasil. Devido a isso os produtos serão entregues com no máximo 90 dias para recarga.

Devido a validade dos itens é obrigatório informar com antecedência se será necessário CRONOGRAMA DE ENTREGA.

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO É OBRIGATORIO INFORMAR SEMPRE O NÚMERO DA NOSSA PROPOSTA BID

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131 - Setor 1, Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera - OSASCO - SP – CEP 06276-035
CNPJ 01.645.409/0003-90
Inscrição Estadual 492.647.630.110
Telefone (11) 2187-6204/ (11) 5083-3108
e-mail: rs.brzlicitacoesbrasil@medtronic.com

DADOS BANCÁRIOS:

001 - BCO DO BRASIL S.A. – Agência: 2434-1 – C/C 5675-8

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA/CONTRATO:

Nome: Lucas Persona de Almeida
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Função: Supervisor de Licitações
Endereço Comercial: Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 11º andar – Cidade Monções – CEP 04576-010 – São Paulo/SP
RG Nº 40.445.731-9
CPF Nº 351.848.288-26
E-mail: lucas.p.almeida@medtronic.com

Nome: Zuleide Costa da Silva Santos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Função: Analista de Licitações

Endereço Comercial: EST VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR MEDTRONIC, VINHEDO - SP



Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



Alessandra Alves de Almeida
CPF: 291.004.338-02
Almoxarife da Saúde

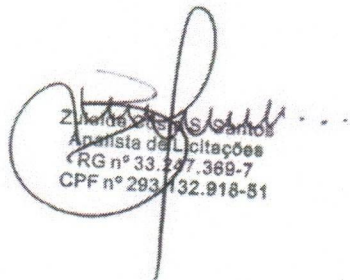
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131 - Setor 1, Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera
OSASCO - SP - 06276-035
Brasil - CNPJ 01.645.409/0003-90

www.medtronic.com
Tel 55 11 2187-6200

RG N° 33.247.369-7
CPF N° 293.132.918-51
E-mail: zuleide.c.santos@medtronic.com

Atenciosamente,



Zuleide C. Santos
Assinista de Licitações
RG n° 33.247.369-7
CPF n° 293.132.918-51



Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



Alessandra Alves de Almeida
CPF: 291.004.338-02
Almoxarife da Saúde



ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde
+55 11 5092-2568 www.abimed.org.br
Av. Ibirapuera, 2315 - 14º andar Conj 143
Cep: 04029-200 - São Paulo - SP

ATESTADO

Código: AT 084/2024 (página 1/5)

A ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, associada a ABIMED desde 10/02/1998, estabelecida à Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 - 9º e 10º andares - Cidade Monções - São Paulo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0001-52 e filial estabelecida na Estrada Vinhedo Viracopos, s/n - KM 04 - Setor Medtronic - Bairro Distrito Industrial - Cidade de Vinhedo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33, e **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.**, associada a ABIMED desde 28/10/1997, estabelecida à Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 - 11º andar - Cidade Monções - São Paulo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.645.409/0001-28 e filial estabelecida na Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131, /setor 1, Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera - Cep: 06276-035 - Osasco - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.645.409/0003-90, empresas do mesmo grupo econômico, são as únicas empresas que vendem e distribuem em todo Brasil e estão autorizadas a distribuir os produtos mencionados abaixo, fabricados pela companhia **MEDTRONIC MINIMED, INC.**, com sede em 18000 Devonshire Street - Northridge - CA 91325 - EUA.

REGISTRO ANVISA	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	FABRICANTE LEGAL
10349000772	MMT-326A;	MiniMed Reservoir 1.8ml - caixa com 10 unidades	MEDTRONIC MINIMED
	MMT-332A	MiniMed Reservoir 3.0ml - caixa com 10 unidades	
10349000655	MMT-385	Aplicador do conjunto de infusão Silhouette (Sil Serter)	MEDTRONIC MINIMED
10349000612	MMT-305QS	Aplicador do conjunto de infusão Quick-set	MEDTRONIC MINIMED
10349000878	MMT-7008A;	Enlite Sensor - caixa com 5 unidades	MEDTRONIC MINIMED
	MMT-7008B;	Enlite Sensor - caixa com 1 unidades	
10349000912	MMT-1712K; MMT-1752 (KIT COM ACESSÓRIOS); MMT-1752K MMT-1752KBP; MMT1752VWK; MMT1752VWKA	Sistema MiniMed 640G - Starter Kit	MEDTRONIC MINIMED

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia Para Saúde
+55 11 5092-2568 | www.abimed.org.br
Al. dos Maracatins, 508 - 3ªA, CEP: 04089-001, São Paulo - SP

Alessandra Alves de Almeida
CPF: 291.004.338-02
Almoxarife da Saúde



ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde
+55 11 5092-2568 www.abimed.org.br
Av. Ibirapuera, 2315 – 14º andar Conj 143
Cep: 04029-200 - São Paulo - SP

Código: AT 084/2024 (página 2/5)

REGISTRO ANVISA	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	FABRICANTE LEGAL
10349000912	MMT-7306	CareLink USB Black - Sistema MiniMed 640G	MEDTRONIC MINIMED
	MMT-7730	Transmissor Guardian Link2 - Sistema MiniMed 640G	
	MMT-7775WE	Transmissor Guardian Link2 com aplicador Enlite One Press Serter	
	MMT-7810W1	Transmissor Guardian Link3- Sistema MiniMed 640G- Sensor Guardian3 (MMT-7020C1)	
	ACC-1601	Clipe para cinto	
	ACC-822BK	Capa de silicone - cor preta	
	ACC-822BL	Capa de silicone - cor azul	
	ACC-822CL	Capa de silicone - cor branca	
	ACC-822PINK	Capa de silicone - cor rosa	
10349000656	MMT-7512	Aplicador do sensor Enlite (One Press Serter)	MEDTRONIC MINIMED
10349001315	MMT-1896BP	Bomba de Insulina MiniMed 780G Prime	MEDTRONIC MINIMED
	MMT-7020	MMT-7020 Sensor Guardian 3	
	MMT-7020C1	MMT-7020C1 Sensor Guardian 3 - 5 unidades	
	MMT-7020D1	MMT-7020D1 Sensor Guardian 3 - 1 unidade	
	ACC-1601	ACC-1601 Clipe para cinto (Belt Clip Assembly)	
	ACC-1003911F	ACC-1003911F Adaptador Blue - Carelink	
10349001003	MMT-1896BP	Bomba de Insulina MiniMed 780G	MEDTRONIC MINIMED
	MMT-7840W8	MMT-7840W8 Kit Transmissor Guardian 4 - Sistema MiniMed 780G	
	MMT-7841W8	MMT-7841W8 Kit Transmissor Guardian 4 de Reposição - Sistema MiniMed 780G	
	MMT-7040C8	Sensor Guardian 4 (MMT-7040C8)	
	MMT-7040D8	Sensor Guardian 4 (MMT-7040D8)	
	MMT-7840	MMT-7840 Kit Transmissor Guardian 4	
	MMT-7840W1	MMT-7840W1 Kit Transmissor Guardian 4 (PT)	
	MMT-7840W8	MMT-7840W8 Kit Transmissor Guardian 4 (PT2)	
	MMT-7841	MMT-7841 Transmissor Guardian 4	
	MMT-7841W1	MMT-7841W1 Transmissor Guardian 4 (PT)	
	MMT-7841W8	MMT-7841W8 Transmissor Guardian 4 (PT2)	
	MMT-7040	MMT-7040 Sensor Guardian 4	
	ACC-1601	Clipe para cinto (Belt Clip Assembly)	



ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde
+55 11 5092-2568 www.abimed.org.br
Av. Ibirapuera, 2315 - 14º andar Conj 143
Cep: 04029-200 - São Paulo - SP

Código: AT 084/2024 (página 3/5)

REGISTRO ANVISA	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	FABRICANTE LEGAL
10349001003	MMT-7910W1	Transmissor Guardian Link 3 BLE kits	MEDTRONIC MINIMED
	MMT-7910W8	Transmissor Guardian Link 3 BLE kits	
10349009036	MMT-7841Q	Transmissor Guardian 4 BLE	MEDTRONIC MINIMED
	MMT-7841QW1	Transmissor Guardian 4 BLE (Português Portugal)	
	MMT-7841QW8	Transmissor Guardian 4 BLE (Português Brasil)	
	MMT-7920Q	Kit do Transmissor Guardian 4 – Standalone/BLE	
	MMT-7920QW1	Kit do Transmissor Guardian 4 – Standalone/BLE (PT)	
	MMT-7920QW8	Kit do Transmissor Guardian 4 – Standalone/BLE (PT2)	
	MMT-8200	Guardian iOS™ app	
	MMT-8201	Guardian Android™ app	
	MMT-7715	Carregador	
	MMT-7736L	Dispositivo de Teste	
10349001282	MMT-7040QC8	Sensor Guardian 4 BLE MMT-7040QD8	MEDTRONIC MINIMED
	MMT-7040QD8	Sensor Guardian 4 BLE MMT-7040QC8	
	MMT-7015	Fita adesiva oval	
10349000773	MMT-377	MiniMed Silhouette - 17mm cânula / 110cm tubo - caixa com 10 unidades	UNOMEDICAL A/S
	MMT-382/MMT-382A	MiniMed Silhouette - 13mm cânula / 110cm tubo - caixa com 10 unida	
	MMT-381/MMT-381A	MiniMed Silhouette - 13mm cânula / 60cm tubo - caixa com 10 unidades	
	MMT-378	MiniMed Silhouette - 17mm cânula / 60cm tubo - caixa com 10 unidades	
10349000761	MMT-396/MMT-396A	MiniMed Quick-set - 9mm cânula / 110cm tubo - caixa com 10 unidades	UNOMEDICAL A/S
	MMT-397/MMT-397A	MiniMed Quick-set - 9mm cânula / 60cm tubo - caixa com 10 unidades	
	MMT-398/MMT-398A	MiniMed Quick-set - 6mm cânula / 110cm tubo - caixa com 10 unidades	
	MMT-399/MMT-399A	MiniMed Quick-set - 6mm cânula / 60cm tubo - caixa com 10 unidades	
10349000893	MMT-100	I-Port - 6mm - 10 unidades	UNOMEDICAL A/S
	MMT-101	I-Port - 9mm - 10 unidades	
	MMT-100T	I-Port - 6mm - 02 unidades	
	MMT-101T	I-Port - 9mm - 02 unidades	



ABIMED - Associação Brasileira da Indústria
de Tecnologia para Saúde
+55 11 5092-2568 www.abimed.org.br
Av. Ibirapuera, 2315 - 14º andar Conj 143
Cep: 04029-200 - São Paulo - SP

Código: AT 084/2024 (página 4/5)

REGISTRO ANVISA	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	FABRICANTE LEGAL
10349009043	MMT-441A	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-441A-Medtronic Estendido, 9 mm, 23", caixa 10 unidades	UNOMEDICAL A/S
	MMT-441AH	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-441AH-Medtronic Estendido, 9 mm, 23", caixa 3 unidades	
	MMT-441AJ	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-441AJ-Medtronic Estendido, 9 mm, 23", 1 unidade	
	MMT-442A	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-442A-Medtronic Estendido, 9 mm, 32", caixa 10 unidades	
	MMT-442AH	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-442AH-Medtronic Estendido, 9 mm, 32", caixa com 3 unidades	
	MMT-442AJ	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-442AJ-Medtronic Estendido, 9 mm, 32", 1 unidade	
	MMT-431A	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-431A-Medtronic Estendido, 6 mm, 23", caixa com 10 unidades	
	MMT-431AH	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-431AH-Medtronic Estendido, 6 mm, 23", caixa com 3 unidades	
	MMT-431AJ	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-431AJ-Medtronic Estendido, 6 mm, 23", 1 unidade	
	MMT-432A	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-432A-Medtronic Estendido, 6 mm, 32", caixa com 10 unidades	
	MMT-432AH	Conjunto de Infusão Estendido EIS MMT-432AH-Medtronic Estendido, 6 mm, 32", caixa com 3 unidades	
	MMT-432AJ	MMT-432AJ-Medtronic Estendido, 6 mm, 32", 1 unidade	

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Medtronic Comercial Ltda., e pela Medtronic Minimed



ABIMED - Associação Brasileira da Indústria
de Tecnologia para Saúde
+55 11 5092-2568 www.abimed.org.br
Av. Ibirapuera, 2315 - 14º andar Conj 143
Cep: 04029-200 - São Paulo - SP

Código: AT 084/2024 (página 5/5)

Inc. As empresas Medtronic Comercial Ltda., e Medtronic Minimed Inc., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação já apresentada.

São Paulo, 12 de Agosto de 2024.

Fernando Silveira Filho
Presidente Executivo

Validade: 180 (Cento e oitenta) dias.





SEC. MUN. DE SAUDE
CAMO MINEIRA - ESF MINEIRA 16



IGUASSU, 1195 - Fones: (18)3722-6813
CEP 16901-103 - ANDRADINA - SP

RECEITUÁRIO

Data da Receita: 10/09/2024
N. 6616811-2



Prontuário: 1645136

Paciente: GABRIEL DA SILVA LIMA

Nome Social:

Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 1910 Bairro: VILA MINEIRA

RG: **CPF:** 435.653.918-47

CNS: 702 4035 4120 5021

Sexo do Paciente: MASCULINO **CROSS:**

Nascimento: 16/01/2009

Nome da Mãe: ANA PAULA DA SILVA LIMA

Telefone: (18) 3722-7391

Prescrição

QTD

TRANSMISSOR DE AQUISIÇÃO ANUAL - SEM INFORMACAO
Posologia: PARA UTILIZAÇÃO NA BOMBA DE INFUSÃO.

1
UNIDADE

Dr. Mateus F. Marinho
MÉDICO
CRM/SP: 228.336

Profissional: MATEUS FERRARI MARINHO
CRM: 228336 - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ANDRADINA
FORO DE ANDRADINA
1ª VARA

RUA PAES LEME, 2052, Andradina-SP - CEP 16901-110
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE - Plantão

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO E REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES EM MANDADO DE SEGURANÇA

Processo Digital nº: 1000231-74.2019.8.26.0024
Classe - Assunto: Mandado de Segurança Cível - Garantias Constitucionais
Impetrante: Gabriel da Silva Lima
Impetrado: Prefeitura Municipal de Andradina e outro
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 024.2019/001800-4

VANESSA CRISTINA FREIRE
Procuradora Jurídica
OAB/SP 392.766
06.02.19

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Andradina, Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR, pelo presente, expedido nos autos do processo em epígrafe, impetrado contra ato de Vossa Senhoria, para fins do disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009, remete-lhe cópia da inicial e dos documentos apresentados e requisita informações sobre alegado no **prazo de 10 (dez) dias**.

Outrossim, informa-lhe que foi proferida a seguinte decisão: "Vistos. Como se sabe, à luz do Novo Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (art. 300, NCPC). No caso, os documentos juntados na inicial demonstram a probabilidade do direito e há o perigo de dano, especialmente pelo fato de o impetrante, menor de idade, ser portador de Diabetes Mellitus Tipo 1, insulino dependente (CID E10.8). Conforme relatório médico juntado às fls. 23/26, o impetrante necessita dos medicamentos e produtos que lhe foram prescritos, sob pena de restar violado o direito à sua própria vida. É certo, nesse sentido, que o artigo 196 da Constituição da República estabelece que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." Saliento que não há de se cogitar eventual violação ao princípio da tripartição e independência de poderes, pois o que se pretende é fazer cumprir a lei, atribuição esta exclusiva do Poder Judiciário. Ademais, como existe lei ordenando o fornecimento do medicamento, o Poder Judiciário apenas determina que seja cumprida a lei. Além disso, a justificativa do ente público não prevalece (fls. 36/37), pois o dever de prestar assistência à saúde é compartilhado entre a União, os Estados-membros e os Municípios, de modo que eventual distribuição de atribuições entre os entes federativos por normas infraconstitucionais não elide a responsabilidade solidária imposta constitucionalmente. Desse modo, defiro a liminar para determinar que a autoridade impetrada disponibilize os medicamentos e produtos prescritos ao impetrante, no prazo de sete dias úteis a partir da notificação, sob pena da fixação de medidas coercitivas em seu desfavor. Notifiquem-se as autoridades coatoras do conteúdo da petição inicial, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações que reputarem necessárias. Dê-se ciência do feito aos órgãos de representação judicial das pessoas jurídicas interessada, para que, querendo, ingressem no feito. Com a vinda das informações, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para lançar seu parecer, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 12, da Lei nº 12.016/09. Intimem-se."

Atenciosamente.

O paciente Gabriel da Silva Lima, atualmente com 9 anos e 6 meses de idade, apresenta Diabetes Mellitus Tipo 1, insulino dependente, CID E10.8, diagnosticado em 2010. O diabetes mellitus tipo 1 (DM1) é uma doença crônica caracterizada pela destruição parcial ou total das células β das ilhotas de Langerhans pancreáticas, resultando na incapacidade progressiva de produzir insulina. O uso de insulina é imprescindível no tratamento do DM1 e deve ser instituído assim que o diagnóstico for realizado.

Acompanho o paciente desde 2016, mas desde o diagnóstico paciente sempre fez seguimento com endocrinologistas (em outra cidade). Desde que tomou conhecimento do diagnóstico procurou tratamento médico adequado com especialista, usando múltiplas doses das insulinas atualmente disponíveis sem controle adequado da doença. Atualmente em uso das insulinas basal Lantus (*glargina*) 1 vez ao dia e ultra-rápida Apidra (*glulisina*) várias vezes ao dia. No entanto apresenta muita dificuldade para conseguir um excelente controle glicêmico. A recomendação atual é que o paciente diabético apresente hemoglobina glicada abaixo de 7,0%, e apesar de todo o esforço tanto do paciente, de sua mãe e de mim como médica, não conseguimos abaixar, último resultado estava em 8,5%. Sabe-se que o diabetes mal controlado está associado a complicações crônicas como cegueira, insuficiência renal com necessidade de hemodiálise, complicações vasculares e neurológicas. Além disto, com o aumento da dose o paciente sofre com hipoglicemias, são extremamente arriscadas e prejudiciais para o desenvolvimento cerebral da criança, dificultando ainda mais o controle de sua patologia. Desta forma, o paciente, por ser ainda muito novo, precisa de um melhor controle glicêmico com baixo risco de hipoglicemias, o que será atingido com a bomba de infusão, já que esta permite um controle mais fino das doses de insulina prevenindo hiperglicemias e hipoglicemias.

Portanto solicito que lhe seja fornecido sistema de infusão de insulina em bomba de infusão de insulina conforme prescrição abaixo. As bombas de insulina são muito precisas, pois liberam a quantidade exata programada, com doses bem pequenas, como 0,025 unidade por hora, ou até nenhuma insulina, por algumas horas, o que é particularmente útil em crianças, como o paciente acima. Além disto, esta bomba apresenta um sensor de glicemia que se conecta automaticamente à bomba impedindo a liberação de insulina na previsão de hipoglicemia. Dessa maneira, é possível alcançar melhor controle glicêmico com menos hipoglicemias graves, com melhora da qualidade de vida.

Dra. Patrícia N. Pugliese Pires
Médica Endocrinologista
CRM: 112108

Assinado por:
PATRICIA NASCIBEM PUGLIESE PIRES CRM: 112108